



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de dezembro de 2021.

Ofício nº 177/21
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/21, de 17/12/2021, de autoria do Executivo Municipal, que INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo incluir novo loteamento e desmembramento na Planta Genérica de Valores do município de Santa Rosa de Viterbo, sendo eles: Loteamento Villa Cintra e Desmembramento Andriene.

O referido loteamento e o desmembramento foram adequados às respectivas regiões, de acordo com análise dos Departamentos Municipais de Engenharia, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais e Planejamento e Finanças, considerando a similaridade em relação a outros loteamentos, como, por exemplo: sua localização, declividade média, bairros vizinhos, distância dos pontos comerciais, de acordo com parecer técnico em anexo.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
17 / 12 / 21
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-1748-17-12-2021
Etiqueta: 2440
Data:
17/12/2021 - 16:12:20
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/21 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria do Executivo Municipal

INCLUI NOVOS LOTEAMENTOS URBANOS À PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 268/16, DE 29/03/2016.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os Loteamentos urbanos abaixo descritos, à Planta Genérica de Valores do Município de Santa Rosa de Viterbo, contendo o valor do metro quadrado de imóvel não edificado, expressos na moeda corrente no país (Real), segundo região tributária de sua localização e existência de equipamentos urbanos nela fixados, passando a integrar o **ANEXO I**, da Lei Complementar nº 268/16, conforme segue:

REGIÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR do m² em R\$
9	LOTEAMENTO VILLA CINTRA	51,31
4	DESMEMBRAMENTO ANDRIENE	24,57

Art. 2º Quanto às categorias dos terrenos, os valores de ponderação, bem como os valores unitários genéricos, por metro quadrado de construção, a serem aplicados aos Loteamentos incluídos à Planta Genérica de Valores por esta Lei Complementar, ficam mantidos os mesmos constantes da LC nº 268/16.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de dezembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Fábio Aguilar Sassi, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através deste informar, que o departamento de obras da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, classifica o Residencial e Comercial Villa Cintra, no valor de seção para inclusão na planta genérica de valores como sendo de seção 9, tal classificação se da ao fato do loteamento ser considerado de padrão similar ao bairro Chácara Lagoinha, e também vem através deste atestar que o loteamento esta dotado de total infraestrutura estando o mesmo pronto para começar a receber construções e que o setor de tributação providencie o lançamento de IPTU do mesmo para o ano de 2022.

Santa Rosa de Viterbo, 05 de Dezembro de 2021.


Fábio Aguilar Sassi
Engenheiro Civil

LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL VILLA CINTRA





Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de setembro nº 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954 – 8844 – FAX (16) 3954 – 8840 – CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>

e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PARECER TECNICO

A/C Dep. de Tributação

Eu, Ângelo de Britto Junior, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, venho através de este informar, que o “DESMEMBRAMENTO ANDRIENE” é dotado de infraestruturas e foi aprovado conforme DECRETO Nº 5266/21 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de Dezembro de 2021.


Ângelo de Britto Junior
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

SEÇÃO DE CADASTRO

CERTIDÃO Nº 061/2021.

CERTIFICA, a requerimento de parte interessada, verificou-se constar o número do cadastro e valor venal do DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Engº Ângelo de Britto Junior, CREA 5063288633, do Departamento de Engenharia desta municipalidade em 26/08/2021, do imóvel situado à Rua São Sebastião próximo ao bairro denominado Jardim Aquarius, pertencente a matrícula nº 16.371 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca. Passando o referido imóvel a formar 02 propriedades distintas de acordo com memorial descritivo e croqui de responsabilidade técnica do Técnico Agrícola Flavio Andre da Cruz, CFTA nº 59414472800 e TRT nº BR20210199647. Processo INCRA / Nº 54000.013365/2020-85 autorizando o referido desmembramento.

DESMEMBRAMENTO

Área Remanescente – Um terreno com a área de **34.914,00 m²**, situado a Rua São Sebastião recebeu o **cadastro no SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) nº 613.118.002.640-0**, cumpre esclarecer que após as devidas providências junto ao cartório de registro de imóveis deverá ser procedida a atualização cadastral referente a área remanescente do imóvel rural (<http://www.cadastrorural.gov.br/servicos/edp-declaracao-de-propriedade-eletronica>), sem a qual não será possível a emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR.

Área Desmembrada – Um terreno com a área de **6.226,00 m²**, situado Rua São Sebastião recebeu o **cadastro municipal nº 0929.0001**, valor venal territorial de R\$ 153.007,06. Possuindo a **edificação de 272,49 m²**, valor venal predial de R\$ 119.200,74, totalizando um valor venal total de R\$ 272.207,80.

Santa Rosa de Viterbo, 27 de Agosto de 2021.


Rodrigo Wiesel Beloti
RG. 44.797.922-X
Fiscal de Obras



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5266/21 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro de uma Gleba de terras, de propriedade de Vilma Aparecida Zílio, RG/SP nº 12.353.066-0, CPF/MF nº 247.444.878-07, brasileira, produtora rural, Robson Augusto Passos, RG nº 32.593.824-6, CPF/MF nº 218.752.718-21, brasileiro, engenheiro e Daiene Cristina Zílio Wiezel, RG/SP nº 30.108.069-0, CPF/MF nº 285.588.338-50, brasileira, professora. A Gleba está localizada dentro do perímetro urbano do município de Santa Rosa de Viterbo/SP, situada na Rua São Sebastião, próximo ao bairro denominado Jardim Aquarius, matrícula no Cartório de Registro de Imóvel nº 16.371, denominado "DESMEMBRAMENTO ANDRIENE", com área de 6.226,00 m² (seis mil duzentos e vinte e seis metros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos anexos ao processo em epígrafe.

Art. 2º O imóvel ora desdobrado mantém a sua destinação de uso, sem qualquer alteração.

Art. 3º A aprovação do projeto de desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto somente produzirá efeitos a partir do respectivo registro no Cartório de Registros competente, ficando os proprietários obrigados a apresentar a referida documentação à Municipalidade após sua conclusão, para eficácia do procedimento objetivado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 14 de setembro de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

PUBLICADO, REGISTRADO E AFIXADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

Mauricio Solimeno Rapatoni
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 35/2021 Diretoria de Planejamento e Finanças

Assunto: Planta Genérica de Valores – Desmembramento “Andriene” e Loteamento “Vila Cintra”

Para efeito de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV) do desmembramento “Andriene” e do loteamento “Vila Cintra”, o setor de tributação embasado pelo Decreto 5266/2021 de 14/09/2021, que aprovou o projeto de desmembramento de uma gleba de terras de propriedade de Vilma Aparecida Zilio, Robson Augusto Passo, e de Daiene Cristina Zilio Wiesel, localizado à Rua São Sebastião, próximo ao bairro Jardim Aquarius, com área de 6.226m², e pelo Anexo I, da Lei Complementar n. 268 de 29/03/2016, que instituiu a Planta Genérica de Valores, e como se trata de novo empreendimento, cuja localização encontra-se contíguo ao Jardim Aquarius, esta Diretoria e o Setor de Tributação, considerou para efeito de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU, o metro quadrado de imóvel não edificado, expresso em moeda corrente do país, segundo região tributária de sua localização e existência de equipamentos urbanos, conforme Art. 2º e Anexo I da LC 268/2016 e Art. 9º da Lei Complementar 240/2014.

De acordo com o ordenamento legal, o imóvel correspondente ao desmembramento denominado “Andriene”, enquadra-se na região 4, cujo valor de 2021, corresponde a R\$ 24,57 o m² e o Loteamento “Vila Cintra”, cuja localização enquadra-se na região 9, com valor de R\$ 51,31 o m².

Ressalte-se que referidos valores são os aplicados para 2021 e anualmente serão corrigidos, conforme Art. 5º da LC 268/2016.

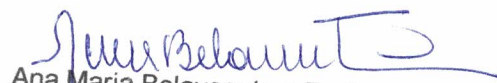
Sendo o que se tinha a reportar, considera-se adequada o enquadramento desses empreendimentos nas regiões 9 e 4.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de dezembro de 2021.


Anísio Remonti Filho
Chefe do Setor de Tributos


Andrea Rose Silva
Assessora de Gabinete
RG 32.150.007-6

10/12/21


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças